

Table with 3 columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO, and No Bimestre. Title: Prefeitura Municipal de Sumaré - Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência.

Table with 2 columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL and VALOR. Title: META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

NOTA EXPLICATIVA: 1. Na linha DEDUÇÕES (III) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nesta linha.

Table with 4 columns: LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN, FABIO RIBEIRO FRANÇA, LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO, AMILTON DA SILVA OLIVEIRA.

Table with 3 columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO, and No Bimestre. Title: Prefeitura Municipal de Sumaré - Resultado Nominal - Regime Previdenciário.

Table with 2 columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL and VALOR. Title: META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

NOTA EXPLICATIVA: 1. Na linha DEDUÇÕES (III) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nesta linha.

Table with 4 columns: LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN, FABIO RIBEIRO FRANÇA, LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO, AMILTON DA SILVA OLIVEIRA.

Table with 3 columns: RECEITAS FISCAIS, PREVISÃO ANUAL INICIAL, PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Title: Prefeitura Municipal de Sumaré - Resultado Primário.

Table with 3 columns: DESPESAS FISCAIS, DOTAÇÃO ANUAL INICIAL, DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA, and DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS. Title: Prefeitura Municipal de Sumaré - Resultado Primário.

Table with 2 columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL and VALOR. Title: META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

NOTA EXPLICATIVA: FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Letaute do Sistema Audioso do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Table with 4 columns: LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN, FABIO RIBEIRO FRANÇA, LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO, AMILTON DA SILVA OLIVEIRA.

Table with 4 columns: LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN, FABIO RIBEIRO FRANÇA, LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO, AMILTON DA SILVA OLIVEIRA.



Table with 3 columns: ENTIDADE, EXERCÍCIO ANTERIOR, MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO, and SALDO ATÉ O PERÍODO. Title: Prefeitura Municipal de Sumaré - Demonstrativo dos Restos a Pagar.

Table with 4 columns: LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN, FABIO RIBEIRO FRANÇA, LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO, AMILTON DA SILVA OLIVEIRA.

Table with 3 columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Title: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal).

Table with 3 columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Title: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO.

Table with 3 columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT), and VALOR. Title: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT).

Table with 3 columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Title: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação).

Table with 3 columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Title: INDICADORES DO FUNDEB.

Table with 3 columns: INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES, and % APLICADO. Title: INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal.

Table with 3 columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020, VALOR PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE, VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO, and % NÃO APLICADO. Title: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), etc.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), etc.

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR, VALOR

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO (z), VALOR APLICADO (ab), % APLICADO (ab)

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE, SALDO INICIAL (ca), RP LIQUIDADOS (ad), etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATADAS DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, REGISTROS EFETUADOS EM 2024

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO (z), VALOR APLICADO (ab), % APLICADO (ab)

Prefeitura Municipal de Sumaré Operações de Crédito e Despesas de Capital

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS DE CAPITAL, PREVISÃO ATUALIZADA, REALIZADAS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), etc.

Table with columns: CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (bh), SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (c), etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f)

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f)

Prefeitura Municipal de Sumaré Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Table with columns: RECEITA, APLICAÇÃO DOS RECURSOS, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, PREVISÃO, REALIZAÇÃO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc.

Table with columns: CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (bh), SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (c), etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f)

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f)

Prefeitura Municipal de Sumaré Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Table with columns: RECEITA, APLICAÇÃO DOS RECURSOS, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, PREVISÃO, REALIZAÇÃO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR Table with columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), Total inscrito em RP no exercício (p), RPPN inscrito no exercício (q), Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - q), Total de RP pagos (s), Total de RP a pagar, Total de RP cancelados ou prescritos (u), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) Table with columns: Saldo Inicial (w), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (x), Liquidadas (y), Pagas (z)), Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Table with columns: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXV), Proveniente de outros Municípios, Proveniente de Operações de Crédito Internas e Externas Vinculadas à Saúde (XXX), Outras Receitas (XXX)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Table with columns: DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre, Até o Bimestre % (d/c) x 100, Até o Bimestre (e) (c/c) x 100, Até o Bimestre % (f/c) x 100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre, Até o Bimestre % (g/c) x 100, Até o Bimestre % (h/c) x 100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre, Até o Bimestre % (i/c) x 100, Até o Bimestre % (j/c) x 100), Inscrições em Restos a Pagar não Processados (g)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES Table with columns: DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre, Até o Bimestre % (d/c) x 100, Até o Bimestre (e) (c/c) x 100, Até o Bimestre % (f/c) x 100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre, Até o Bimestre % (g/c) x 100, Até o Bimestre % (h/c) x 100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre, Até o Bimestre % (i/c) x 100, Até o Bimestre % (j/c) x 100), Inscrições em Restos a Pagar não Processados (g)

Nota Explicativa: 1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO, DESPESAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Superávit Orçamentário

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Table with columns: Regime Próprio da Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO, Regime Próprio da Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Ativa de Linha, RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Ativa de Linha

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, TOTAL

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Table with columns: Valor Apurado Até o Bimestre, Limites Constitucionais Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Table with columns: Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 35º Exercício

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Table with columns: Valor Apurado Até o Bimestre, Limite Constitucional Anual

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Table with columns: Valor Apurado no Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DÍVIDA CONSOLIDADA Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 (Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre)

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 (Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre)



Table with columns for months (Set2023 to Ago2024) and rows for various expense categories (Despesas com Pessoal, Materiais, etc.).

Leis, Decretos e Portarias
DECRETO Nº 12.351, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
Declara luto oficial no Município de Sumaré, em razão do falecimento do Ex-Vereador, Sr. Clauduir Aparecido Menes.

Table with columns for months (Set2023 to Ago2024) and rows for various expense categories (Despesas com Pessoal, Materiais, etc.).

Considerando o falecimento do Ilustríssimo Sr. Clauduir Aparecido Menes que, em vida, prestou grandes serviços à cidade de Sumaré;
Considerando o grande legado como homem público, de grande relevância como Ex-Vereador da Câmara Municipal de Sumaré, nas legislaturas de 2013/2016 e 2017/2020;

Table with columns for months (Set2023 to Ago2024) and rows for various expense categories (Despesas com Pessoal, Materiais, etc.).

Considerando o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;
Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

Table with columns for months (Set2023 to Ago2024) and rows for various expense categories (Despesas com Pessoal, Materiais, etc.).



PORTARIA Nº 1613, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 em seu art. 38;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 6.607/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. ANA PAULINO DE LYRA CAVALCANTE, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.729.823-8, CPF nº 002.016.578-13, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de MÉDICO SMS A, REF. SMS58, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, na redação anterior à EC 103/19 c/c arts. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/10/2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1614, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 32.617/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao sr. BENEDITO ALVES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 19.703.119-5, CPF nº 096.833.928-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS A, REF. PMS-52, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/10/2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1615, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 16;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 29.317/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. MARIA DE LURDES BIE, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 13.932.951-1, CPF nº 016.698.898-74, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A, Ref. SMS-26, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/10/2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1616, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos calculados pelo regime de média, proporcional ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, “b”, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 e da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 8.895/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. SUELI MIRANDOLA DE LIMA, portadora da cédula de identidade, RG nº 11.980.439, CPF nº 002.301.098-37, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A, REF. SMS26, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020, O reajuste do benefício será conforme da Lei Municipal, nos termos do art. 24 A da Lei Municipal nº 6.449/2020 .

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir 01 de outubro de 2024, conforme Portaria publicada no Semanário Oficial do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1617, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 18;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 6.265/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 18.831.855-0, CPF nº 141.470.308-23, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG10 , que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1618, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Pensão por Morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020, notadamente, em art. 36 “caput”.

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 11.850/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao menor LEONARDO MOÇO CONSTANCIO, RG nº 57.452.714-X, CPF nº 458.088.028-57, dependente da servidora falecida, Sra. ADRIANE FELIZARI MOÇO, neste Ato Representado por seus tios Sra. VIVIANE FELIZARI MOÇO ZAMBELLO e pelo Sr. MARCELO AUGUSTO ZAMBELLO, devidamente comprovada nos documentos anexos no citado processo, nos termos do art. 36 “caput” da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 24/03/2023, data do óbito, nos termos do art. 33, I, “b”, da Lei Municipal nº 6.449/2020. O regime de reajuste do benefício será definido pela lei municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarã as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ